

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 803/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº 803/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, localizado na Av. Jaboti, nº 333, Casa nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR. inscrito no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, representado pelo Sr. **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, CPF nº 066.907.616-30 e OAB/PR sob o nº 54.804, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **RETIRADA** da fonte de recurso **1.600.0000** na dotação 10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e **INCLUSÃO** na dotação 10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de Saúde da Família, a fonte de recurso nº **15013110**, afim de sanar as despesas com pagamentos do referido contrato, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTE RECURSO: 1.500.1002 e ~~1.600.0000~~.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONTE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000

LÊ-SE:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE RECURSO: 1.500.1002

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família

FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 e **15013110**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde